



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Oral

Entre 2008 e 2009, o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC) concedeu à companhia aérea Viva Macau um empréstimo de 212 milhões de patacas, sem ter exigido do fiador qualquer hipoteca em concreto pelo empréstimo deste dinheirão. Isto é mesmo intrigante! Embora o Comissariado contra a Corrupção tenha activado o processo de investigação, presume-se que não vamos conseguir reaver essa grande dívida para o Cofre da Administração, lesando-se assim gravemente o interesse público.

Ademais, segundo o recente Relatório de auditoria de resultados do Comissariado de Auditoria, 1/3 dos 15 milhões de patacas utilizados, entre 2012 e 2016, para a aquisição de livros pelo Instituto Cultural, foram pagos pelo Fundo de Cultura (FC). Então, como é que as despesas correntes de um serviço podiam fazer parte do orçamento do FC? Isto é mesmo questionável!

Segundo o orçamento financeiro de 2018, as despesas orçamentadas de onze fundos, que incluem o FDIC, o Fundo de Turismo, o Fundo do Desporto, e o FC são, aproximadamente, de 6000 milhões de patacas (vide mapa em anexo). A população está atenta à excessiva flexibilidade no funcionamento de que gozam os fundos subordinados de diferentes serviços públicos, situação que pode levar a lacunas na fiscalização, isto é, os serviços públicos que têm esses “pequenos cofres” podem escapar-se da fiscalização orçamental, e ainda transformar-se em buracos negros de empréstimos ou de financiamento das entidades não-governamentais, deitando-se assim dinheiro público ao mar.

Actualmente, a atribuição de apoio financeiro às actividades desenvolvidas pelas instituições não-governamentais é regulamentada,



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

essencialmente, pelo Despacho n.º 54/GM/97. Todavia, deste constam apenas determinadas normas-princípios, e como já está em vigor há mais de 20 anos, há então que acompanhar a evolução dos tempos e proceder às devidas actualizações e melhorias. O Despacho prevê claramente que os serviços com competências próprias para cada tipo de actividade (juvenis, desportivas, culturais, sociais, assistenciais, etc.) podem definir regras específicas, complementares das regras gerais aqui estabelecidas, para atribuição de apoios financeiros no seu âmbito. Porém, nem todos os fundos têm os seus próprios regulamentos de funcionamento, e como não se baseiam em critérios uniformes no que respeita ao requerimento, processo de apreciação e concessão e divulgação de informações, ao que se junta a insuficiência de transparência no âmbito do funcionamento, a sociedade não tem informações claras sobre as associações financiadas e as finalidades dos apoios financeiros, o que dificulta a fiscalização e avaliação efectivas da rentabilidade do erário público usado para este fim.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Quanto ao empréstimo de 212 milhões concedido à Viva Macau pelo Governo, é difícil recuperar este avultado montante do erário público, o que prejudica gravemente o interesse público e tem sido alvo de constantes críticas da sociedade. O funcionamento, regime de apreciação e fiscalização dos fundos têm suscitado muitas dúvidas, exigindo o acompanhamento da situação. O funcionamento dos fundos merece, de facto, a nossa atenção, por exemplo, a Parafuturo de Macau Investimento e Desenvolvimento Lda. (vide anexo), constituída com um capital social de 400 milhões subscritos pelo Governo da RAEM, FDIC e Instituto de Promoção do Comércio e de Investimento de Macau, recebeu, no 1.º trimestre de 2018, um financiamento superior a 12 milhões para as despesas operacionais do Centro de Incubação de Negócios para os Jovens, o financiamento mais elevado concedido



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

naquele trimestre. A sociedade é constituída por capitais exclusivamente públicos, quais são os fundamentos do pedido de financiamento para as despesas operacionais? Esse montante é razoável e rentável? Como se fiscaliza tudo isto?

2. À medida que aumentam as receitas do cofre, vão também aumentando as disponibilidades dos fundos públicos com fins específicos, portanto, a sociedade em geral espera que o Governo aumente o controlo sobre o funcionamento dos mesmos, com vista à boa utilização do erário público em causa. O Governo deve definir, de forma uniforme e regulamentadora, exigências para o funcionamento financeiro e critérios para o respectivo controlo, assegurando que os fundos cumpram rigorosamente a devida regulamentação, com vista a evitar eventuais lacunas que resultem, por exemplo, na utilização à toa do erário público ou até em situações de corrupção. Como é que isto vai ser feito?

3. Actualmente, só alguns fundos divulgam as informações sobre as entidades requerentes e os respectivos projectos, portanto, o Governo tem de exigir o aumento da transparência, isto é, que os fundos divulguem, quanto possível, mais informações sobre os projectos financiados, e que procedam a uma categorização sistemática das mesmas para acesso do público, com vista a facilitar a fiscalização conjunta do público. Isto vai ser feito?

30 de Julho de 2018

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Cheng I**



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Mapa:

| | |
|---|---------------|
| Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização | 2 400 055 600 |
| Fundo de Turismo | 735 450 300 |
| Fundo do Desporto | 812 929 700 |
| Fundo de Cultura | 534 350 700 |
| Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia | 228 051 000 |
| Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca | 90 015 000 |
| Fundo de Reparação Predial | 73 624 200 |
| Fundo de Desenvolvimento Educativo | 817 399 400 |
| Fundo dos Pandas | 7 390 800 |
| Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética | 37 316 800 |
| Fundo das Indústrias Culturais | 222 893 500 |
| Total | 5 959 477 000 |

Anexo: Capital da Parafuturo de Macau Investimento e Desenvolvimento Lda.

A Sociedade é constituída com um capital social inicial de 400 000 000 patacas, subscrito e realizado integralmente em dinheiro pelos accionistas, nas seguintes proporções:

- 1) RAEM: 94%;
- 2) Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização: 3%;
- 3) Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau: 3%.